

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-02-28

ACTA N.º 01/12

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
28 FEVEREIRO DE 2012

-----  
Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, no Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 16 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão. -----  
Pelas dezoito horas abriu-se a sessão sob a Presidência do Dr. José Luís Rosado Catarino que foi secretariado pelo Sr. José Jorge Ribeiro, Segundo Secretário do Órgão. Procedeu-se à chamada, verificou-se que faltaram A Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos, substituída pela Sr<sup>a</sup>. D. Júlia da Conceição dos Santos Pires, a Sr<sup>a</sup>. Prof. Maria Luísa Lourenço Garraio, substituída pelo Sr. José Luis Silva Murta Ruivo, e o Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves, que não foi substituído. -----  
Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, e Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Madalena Delicado Curião Tavares.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Foi presente a acta da reunião anterior, realizada em 28 de Dezembro de 2011, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

***Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria com a abstenção dos Srs. José Luís Silva Murta Ruivo e Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, por não terem estado presentes na sessão anterior.*** -----

### **ORDEM DE TRABALHOS**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### **PONTO Nº 1**

#### **INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL**

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/01-2012**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

Destacou ainda o Sr. Presidente da Câmara o facto das obras da futura extensão do centro de saúde estarem já na fase final. Referiu que futuramente devem ser feitos alguns cortes no respeitante à iluminação pública e que se encontra em curso um processo de constituição de uma cooperativa de habitação. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-02-28

Relativamente ao preço da água e saneamento, informou que, a partir de agora, a Câmara vai ter que pagar toda a água que entra nos depósitos, o que obrigará certamente a novos aumentos. -----

Pediu a palavra o Sr. António Nunes Miranda, que no tocante ao tema da água, propôs que fosse substituída a rede em baixa mais antiga, já que esta deve sofrer inúmeras roturas que farão perder muita água. Alertou ainda para o facto de se gastar muita água desnecessariamente em sanitários públicos, em fontes públicas e em lavadouros públicos.-

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que está informado dessa situação e que existe um grande problema já detectado na freguesia de São Salvador da Aramenha. Informou ainda que a substituição da rede pode custar ao Município na ordem dos dois milhões e meio de euros. -----

### PONTO Nº 2

#### PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL, EM POLÍTICA SOCIAL

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Fevereiro de 2012, cujo teor é o seguinte: -

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte proposta: -----

*"1 - De acordo com o estabelecido no artigo 46.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, (LOE), as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou indeterminável, para a carreira geral ou especiais e carreiras que não tenham sido objeto de extinção ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----*

*2 - Salvo em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua actual redacção, autorizar a abertura de procedimentos concursais fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar desde que se verifiquem os requisitos cumulativos: -----*

*Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista a assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a aquele se destina, bem como a evolução dos recursos humanos na autarquia em causa; -----*

*Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; -----*

*Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento; -----*

*Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro na sua actual redacção e na Lei do OE/2012 (SIAL); -----*

*Demonstração do cumprimento da redução mínima prevista no artigo 48.º do LOE/2012. -----*

*A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo sem prejuízo da respetiva renovação desde que devidamente fundamentada. -----*

*São nulas as contratações e as nomeações dos trabalhadores efetuadas em violação do disposto na norma, havendo lugar a redução nas transferências do OE para a autarquia em causa no montante idêntico ao dispendido com tais contratações ou nomeações (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 52/2011 de 13 de outubro). -----*

*Considerando que de acordo com disposto no artigo 13.º alínea h) e artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, uma das atribuições dos municípios é no domínio da ação social; -----*

*Considerando que o Município dispunha até ao dia 29 de dezembro de 2011, de uma Técnica Superior de Política Social, contratada a termo certo, cujo contrato não foi renovado, por ter atingido o período máximo de vigência e o número máximo de renovações, a qual desempenhava as funções relacionadas com a ação social na área do concelho de Marvão; -----*

*Considerando a situação de crise que o país atravessa, á qual o concelho de Marvão não é alheio e a existência de vários caos de pobreza e exclusão social; -----*

*Considerando que o Município de Marvão não dispõe, no seu mapa de pessoal, de qualquer trabalhador com competência para desempenhar as funções atrás descritas; -----*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-02-28

Considerando que o Município de Marvão cumpriu o disposto no artigo 48.º da LOE/2012, pois em 31/12/2008, tinha no seu mapa de pessoal 115 trabalhadores e em 31/12/2011, tinha 103 trabalhadores, pelo que houve uma variação para menos de 10,43%, tendo ocorrido no ano de 2012 falecimento de um trabalhador, estando cumprida a redução mínima prevista no citado artigo; -----

Considerando ainda que no decurso do ano de 2012, deverão aposentar-se três trabalhadores, os quais já apresentaram à CGA o respetivo pedido; -----

Considerando ainda que o artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, refere que nenhum serviço fixado no artigo 2.º da citada Lei, onde se enquadram os Municípios, pode recrutar pessoal por tempo indeterminado, determinado ou determinável que não se encontre integrado no mapa do pessoal para o qual se opera o recrutamento antes de executado procedimento prévio de recrutamento em situação de mobilidade especial para os postos de trabalho em causa, o qual de acordo com o n.º 2 do referido artigo é fixado por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, pelo que não é possível efetuar o citado recrutamento prévio. -----

Proponho: -----

Que o órgão executivo delibere no sentido de solicitar autorização ao órgão deliberativo, para proceder à abertura de um procedimento concursal para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal e não ocupado de técnico superior com licenciatura em política social; -----

3 - A tramitação dos procedimentos contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado rege-se-á pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro. -----

4 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----  
Nos termos do n.º 6 do artigo acima referido e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência na Administração Pública, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proponho que seja alargado a área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.” -----

O Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes perguntou se esta proposta era legal, tendo o Chefe de Divisão Administrativa informado que sim. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente, reconhecendo a situação de exceção e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com treze votos a favor e cinco abstenções.** -----

Os membros do Partido Socialista entregaram a seguinte declaração de voto: “Os membros eleitos pelo Partido Socialista fundamentam que o motivo porque se abstêm relativamente ao ponto em questão, se relaciona com o facto de numa altura de contenção de despesas, não aceitarem a justificação apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, como sendo necessária a contratação de um técnico para desempenhar as funções em causa.” -----

### PONTO Nº 3

#### ALTERAÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA NOVA – PORTAGEM

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Fevereiro de 2012, cujo teor é o seguinte: -  
**PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTAL – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA NOVA – PORTAGEM** -----

Foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a sua pretensão, a obra em epígrafe pretende-se realizar por administração direta com aquisição de materiais. Deste modo, para a execução da mesma proponho uma alteração desta rubrica orçamental, passando a mesma de “Empreitada” – E para “Outro” – O, relativamente à forma de realização. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-02-28

*O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes.* -----  
-----

### **PONTO Nº 4** **ASSUNTOS DIVERSOS**

O Sr. António Nunes Miranda questionou o Sr. Presidente sobre o loteamento industrial de Santo António das Areias, sobre a obra do Pavilhão polivalente, os balneários deste equipamento e sobre as lombas da Portagem. O Sr. Presidente informou que brevemente vai ser celebrado o contrato da obra da Zona Industrial e que o pavilhão está a ser remodelado, pelo que a obra está limitada ao espaço anteriormente existente. -----

O Sr. Silvestre Andrade recordou que se trata da última assembleia antes do 25 de Abril e alertou para a necessidade de celebrar as suas comemorações condignamente, já que nos últimos anos se tem registado a ausência de muitos membros da Assembleia Municipal.-----

### **ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO:** -----

Pediu a palavra o Sr. Tiago Pereira que questionou o Sr. Presidente acerca do quiosque da entrada da vila, da rotunda da Portagem, da Cooperativa do Porto da Espada e da cafetaria do Ninho de Empresas. -----

O Sr. Presidente pediu a palavra, alertando que na vida política não se deve incorrer em ataques pessoais nem desconfianças, porque isso gera situações desagradáveis. De seguida, esclareceu o Sr. Pereira, nas questões por ele colocadas. -----  
-----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 19.30 horas -----  
-----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

\_\_\_\_\_  
**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_  
**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_